

**COMUNICADO**  
**CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – 1ª CHAMADA**

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS**, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme listagem contida no **Edital nº 5 – RM/SES-DF/2020**, de 15 de Janeiro de 2020, para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA**, conforme instruções a seguir:

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA**

1.1 Entende-se por **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**, a inserção dos dados do médico residente no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, após verificação da regularidade da documentação encaminhada via [link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxu4ETgmGJQx9AttEhX5wVhr4SX3\\_V40R8SZaWcxHdaEFAg/closedform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxu4ETgmGJQx9AttEhX5wVhr4SX3_V40R8SZaWcxHdaEFAg/closedform), conforme comunicado do dia 20/01/2020, disponível na página de acompanhamento do processo seletivo, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

1.2 Ficam convocados para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA** em 1ª (primeira) chamada todos os candidatos e classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, devidamente relacionados no item **Edital nº 5 – RM/SES-DF/2020, de 15 de Janeiro de 2020**.

1.3 A **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA** em 1ª (primeira) chamada será realizada **no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, das 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 14h (catorze horas) às 17h (dezessete horas)**.

1.3.1 Para **EFETIVAREM A MATRÍCULA**, os candidatos deverão comparecer na **FEPECS** – situada à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 – Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.710-907, no período indicado no subitem 13.1 acima.

1.3.2 O registro do candidato no sistema informatizado (SISCNRM) da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) somente será efetuado após a confirmação do encaminhamento de toda a documentação solicitada pelo [link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxu4ETgmGJQx9AttEhX5wVhr4SX3\\_V40R8SZaWcxHdaEFAg/closedform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxu4ETgmGJQx9AttEhX5wVhr4SX3_V40R8SZaWcxHdaEFAg/closedform) e resolução de todas as pendências documentais.

1.3.3 A matrícula do candidato será considerada **EFETIVADA** se atendidas as seguintes condições:

- a) Completa Regularidade Documental; e
- b) Dados Cadastrais inseridos no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM/MEC).

1.3.4 Será considerado **MATRICULADO** nos programas de residência médica da SES-DF, os candidatos que não apresentarem pendências documentais e tiverem seus dados cadastrais inseridos no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM/MEC).

1.3.5 Os candidatos que não puderem, por qualquer motivo, ter seus dados cadastrais inseridos no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica não poderão ser considerados **MATRICULADOS**.

1.4 Os candidatos que já encaminharam toda a documentação via [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxu4ETgmGJQx9AttEhX5wVhr4SX3_V40R8SZaWcxHdaEFAg/closedform), necessitam comparecer à FEPECS – situada à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 – Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.710-907, para terem os seus dados cadastrais inseridos no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM/MEC) e receberem o **COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**.

1.5 Os candidatos que apresentarem pendências em relação ao encaminhamento da documentação via *link*, deverão apresentar, conforme o subitem 18.2 do Edital Normativo N° 1 – RM/SES-DF/2020, de 3 de Outubro de 2019:

- a) diploma de graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso (para os concluintes em 2019/2020);
- b) certificado de conclusão do Programa de Residência Médica na especialidade exigida como pré-requisito (apenas para as especialidades com exigência de pré-requisito ou referentes aos anos opcionais em área de atuação – códigos 500 e 600);
- c) carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) registro definitivo ou provisório no CRM/DF;
- f) título de eleitor junto com o(s) último(s) comprovante(s) de votação na última eleição – 1° e 2° turnos;
- g) certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- h) carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso;
- i) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS;
- j) registro de conta bancária no Banco de Brasília (BRB) – para todos; e
- k) registro de conta bancária no Banco do Brasil (BB) – apenas para os aprovados nos programas de residência médica/cenários de ensino/vagas relacionadas no Anexo I.

1.5.1 O candidato que fez curso de graduação no exterior deverá apresentar cópia do diploma do curso de graduação devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

1.5.2 As contas bancárias não podem ser do tipo “conta conjunta”.

1.6 Além da documentação indicada no item 1.5 acima, os candidatos também deverão apresentar, devidamente preenchidos e assinados:

- a) declaração de vínculo cargo/emprego/função com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- b) declaração de autenticidade da documentação digitalizada;
- c) Termo de Compromisso e Responsabilidade do Residente;
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- e) “FICHA DE CADASTRO – RESIDENTES MÉDICOS” preenchido em letra de forma e assinado.

1.6.1 Os modelos das declarações e formulários estão disponibilizados na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

1.6.2 As 2 fotografias 3x4cm recentes deverão ser entregues pessoalmente (ou via procurador).

1.7 O candidato deverá observar as orientações abaixo descritas para a apresentação da documentação.

1.7.1 Certificar-se de que possui toda a documentação indicada acima.

1.7.2 Caso não possua algum dos documentos acima mencionados, o candidato pode proceder da seguinte forma:

**a) diploma de graduação ou certificado de conclusão de pré-requisito:** apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior indicando que a conclusão do curso dar-se-á até 28/2/2020;

**b) registro no conselho profissional no Distrito Federal:** solicitar o registro provisório no Conselho Profissional do Distrito Federal. Para aqueles com registro em outra unidade da federação, é necessário que apresentem documento que comprovem protocolo solicitando a transferência para o Distrito Federal;

**c) comprovante de votação na última eleição:** para a eleição em 2 turnos, deverão ser apresentados os 2 comprovantes. O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral (acesse <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

**d) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS:** obter o número do NIT na página da Previdência Social (acesse <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/>). Acessar a aba: Inscrição > Filiado e preencher as informações solicitadas;

**e) registro de conta bancária no Banco de Brasília (BRB):** acessar o Ambiente do Candidato na página

de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) e imprimir o documento emitido pela FEPECS para a abertura da conta corrente;

**f) registro de conta bancária no Banco do Brasil (BB), se for o caso:** acessar o Ambiente do Candidato na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) e imprimir o documento emitido pela FEPECS para a abertura da conta corrente.

1.7.3 Após obter todos os documentos solicitados, preencher o formulário “**FICHA DE CADASTRO – RESIDENTES MÉDICOS**” e confirmar que todas as informações foram devidamente fornecidas.

1.8 A **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA** do candidato será considerada após verificada a regularidade dos documentos apresentados.

1.9 O candidato selecionado em sua primeira opção **SOMENTE** terá **ESTA** oportunidade de efetivar sua matrícula. Assim, é importante que fique atento aos prazos: se for selecionado em primeira opção, independentemente de efetivar ou não sua matrícula no programa de residência/COREME, não será selecionado novamente.

1.9.1 Caso a pontuação do candidato possibilite classificação nas duas opções de vaga escolhidas e confirmadas no SisResid, ele será selecionado exclusivamente em sua primeira opção. O candidato convocado para efetivação da matrícula em sua primeira opção não poderá ser matriculado em cenário escolhido como segunda opção.

1.9.2 O candidato selecionado em sua segunda opção, tendo ou não efetivado a matrícula no programa de residência/COREME, irá participar da lista de espera no programa de residência/COREME que escolheu como primeira opção.

1.10 Os documentos de todos os candidatos convocados enviados pelo *link* foram analisados e aqueles que tiveram a sua documentação regular procederão à inserção dos dados no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCRNM/MEC) e terão sua matrícula efetivada.

1.11 Os candidatos que apresentarem documentos presencialmente, terão sua documentação analisada e somente procederão à inserção dos dados no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCRNM/MEC), após comprovação da regularidade documental.

1.11.1 Em caso de **EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA** por procuração, o procurador deverá estar devidamente identificado e apresentar original e cópia do documento de identidade, bem como procuração particular com firma reconhecida em cartório. Neste caso, serão retidos pela **FEPECS**, a procuração e a cópia da identidade.

1.11.2 Todos os atos realizados pelo(s) procurador(es) para **EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA** serão de inteira responsabilidade do candidato que o(s) designou para tal procedimento, não cabendo à **FEPECS** nenhum ônus por informações prestadas e(ou) documentação entregue em desacordo com o solicitado no Edital Normativo, ou escolhas alheias à vontade do candidato.

1.12 Os documentos entregues por ocasião da **EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA** não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

## **2 DO CRONOGRAMA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**

2.1 A **EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA** em 1ª (primeira) chamada será realizada no Grande Auditório da FEPECS (Setor Médico Hospitalar Norte, Bloco 1, Edifício FEPECS, Asa Norte, Brasília - DF, 70710-907), nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020, de acordo com o seguinte cronograma, em atendimento preferencial:

a) **dia 12 de fevereiro de 2020:** Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), Hospital Regional do Paranoá (HRPa), Hospital Regional de Ceilândia (HRC), Hospital Regional de Sobradinho (HRS), Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB) e Hospital da Criança de Brasília (HCB);

b) **dia 13 de fevereiro de 2020:** Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF);

c) **dia 14 de fevereiro de 2020:** Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Residência Médica Integrada (ESCS/SES), Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hospital Regional do Gama (HRG) e Hospital São Vicente de Paulo (HVSP).

2.2 O processo de **EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA** em 1ª (primeira) chamada para os Programas de Residência Médica encerrar-se-á, impreterivelmente, às 17h (dezessete horas) do dia 14 fevereiro de 2020. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a prorrogação de tal prazo.

2.3 Os candidatos que não comparecerem para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA** dentro do período informado nos subitens 2.1 e 2.2 acima serão considerados **desistentes** e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente processo seletivo e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.

2.4 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação serão eliminados do Processo Seletivo.

2.5 Após a **CONFIRMAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**, todos os residentes deverão comparecer, obrigatoriamente, ao **Evento de Acolhimento** para receber Orientações acerca da SES-DF, sua Carta de Apresentação e Crachá para entrada nos cenários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme cronograma entregue no ato de **EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**.

2.5.1 Os residentes que comparecerem aos cenários em autorização da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sem a Carta de Apresentação e Crachá serão excluídos dos Programas de Residência e nova chamada será realizada para substituí-los.

**SÉRGIO DE SOUZA MARQUES**  
**Gerente de Residência, Especialização e Extensão**  
**Substituto**